

**PORTARIA Nº 027, de 07 de janeiro de 2026.**

“Dispõe sobre a nulidade de Processo Administrativo Disciplinar, a anulação da Portaria nº 051/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019**;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 035/2025**, da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que o referido **PAD** se encontra eivado de vícios insanáveis, consubstanciados na ausência de citação válida, supressão de fases essenciais do procedimento, ausência de defensor dativo, excesso de prazo e violação ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da **Súmula 473 do STF**;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar NULO, em sua integralidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado em face do servidor **Robson José Pereira Martins**, matrícula nº 2139.

Art. 2º Fica igualmente **ANULADA a Portaria nº 051**, de 03 de fevereiro de 2020, que aplicou a penalidade de demissão ao servidor.

Art. 3º Ficam cancelados todos os efeitos administrativos decorrentes da penalidade aplicada, ressalvadas as conclusões do **Parecer Jurídico nº 035/2025** quanto aos efeitos financeiros.

Art. 4º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias à reintegração funcional do servidor, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-de06ab-09012026135701**